

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3600 de 29 de Outubro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 32/2025 - Pregão nº 24/2025. Objeto: **Aquisição de mobiliário, equipamento e materiais de fisioterapia, eletrodoméstico, relógio de ponto e utensílios, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados.** Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/licitacoes>

EMPRESAS VENCEDORAS:

FRANCIELE ELETRO LTDA: 26 e 56;

DORAMEL LTDA: 18, 19 e 32;

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME: 16, 17 e 49;

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: 1;

TECNO SOLUTIONS LTDA: 31 e 54;

B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA: 13;

REFRIGERACAO VILA NOVA LTDA: 9;

ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA: 7 e 44;

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628: 15, 36, 37, 45, 46, 51, 53 e 61;

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637: 8, 59, 60 e 63

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS:

2, 3, 4, 10, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 40, 42, 47, 48, 50, 52, 55, 57, 58, 62 e 64.

Ponte Nova, 24 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 62/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **MG FLEX LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 43.121.365/0001-87. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar para atendimento realizado na Unidade Assistencial de Ponte Nova e no Polo de Rio Casca.

Valor: R\$ 10.818,56 (Dez mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº24.090.409/0001-04, PAL 57/2022 - Chamamento Público nº 001/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 27/10/2025 até 31/12/2025.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** à servidora **REGIANI TEIXEIRA CAPISTRANO**, inscrita na CPF sob o nº **062.129.776-31**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.604, de 18 de dezembro de 2012, ocupante do cargo de **Economista Doméstica**, matrícula nº 23.135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **08 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 4.024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dá denominação de ' Campo Esportivo Geraldo Serra' o campo situado no Bairro Santo Antônio e dá outras providências. ”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Campo Esportivo Geraldo Serra**" o campo de futebol localizado no Bairro Santo Antônio, neste município.

Art.2º A prefeitura de Mariana deverá adotar as medidas administrativas necessárias para a instalação de placa indicativa com a nova denominação e para a comunicação da denominação, para correios cartórios, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam - se as disposições em contrário especial a Lei nº2.068/2007.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Autoria do vereador Ronaldo Alves Bento

Mariana, 23 de outubro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dá denominação oficial a espaço público na sede do Município - UBS do Bairro Rosário Maria do Carmo Miranda Gonçalves. ”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Bairro Rosário “UBS Maria do Carmo Miranda Gonçalves”, o espaço localizado na Rua Perimental Sucupira, s/nº - Bairro Rosário, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de outubro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Municipal n.º 175, de 16 de março de 2018**, bem como no **Decreto Municipal n.º 10.917, de 30 de março de 2022**,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fundamento nos artigos 30 e seguintes do Decreto Municipal n.º 10.917/2022, **Sindicância Administrativa** para apurar possível acúmulo de cargo público,

Art. 2º- Designar a comissão permanente, nomeada através da Portaria 28 de 15 de setembro de 2022, da Controladoria Geral do Município, publicada no diário oficial na edição n.º 2.222 de 16 de setembro de 2022, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua instauração pela Comissão Processante, podendo ser prorrogada por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, nos termos do Art. 45 do Decreto Municipal n.º 10.917/2022.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 28 de outubro de 2025.

Danilo Brito das Dores

Controlador Geral do Município

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Leilão de animais 003/2025**. Objeto: Leilão publico para alienação de animais de grande porte, apreendidos nas rodovias e vias publicas da Sede e Distritos do Município de Mariana. Abertura da sessão: 24/11/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 28 de outubro de 2025. Duarte Eustáquio Gonçalves. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Aviso de Pregão eletrônico. PRC nº 29/2025- PGR.E nº 17/2025- RP 18/2025** - Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção Ar Condicionado. **Abertura: 10/11/2025 às 08h00min**. Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br; e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31) 99712-2460. Mariana 28 de outubro de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PRC 047/2021 - INEX 004/2021, PUBLICADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3597.

Onde se lê:

“EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PRC 047/2021 - INEX 004/2021-CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. CNPJ: 05.475.103/0001-21. OBJETO: O objeto do

presente termo aditivo visa a prorrogação a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico “minas gerais” - domg-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso ii do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993. RATIFICADO EM: 10/11/2021. ASSINATURA: 23/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2025 A 18/10/2026.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 19- 17.122.0027.6007.339039-1500. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 De 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Júnior, Diretor Executivo- SAAE MARIANA/MG.”

Leia-se:

“EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021 - PRC 047/2021 - INEX 004/2021-CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. CNPJ: 05.475.103/0001-21. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo visa a prorrogação a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico “minas gerais” - domg-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso ii do art. 21 da lei federal n. 8.666, de 21/06/1993. RATIFICADO EM: 10/11/2021. ASSINATURA: 23/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2025 A 18/10/2026.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 19- 17.122.0027.6007.339039-1500. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 De 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva , Diretor Executivo- SAAE MARIANA/MG.”